

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE PARECERES 007/2025

Análise da Moção de Apoio nº. 06/2025 de autoria da Bancada do MDB: *“Os Vereadores da Bancada do MDB (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO), da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Art. 156, do Regimento Interno Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando a mobilização contra o colapso dos serviços prestados pelo IFRS – Campus Sertão”.*

### I- Introdução

Trata-se de análise da Moção de Apoio nº. 06/2025 de autoria da Bancada do MDB.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

### II - Análise

A Moção apoiar a mobilização contra o colapso dos serviços prestados pelo IFRS – Campus Sertão, Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.


### III – Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É como votamos.

Vila Lângaro, 14 de abril de 2025.

COMISSÃO DE PARECERES.

  
Willian Guelen  
Presidente

  
Claudia Secco  
Membro

  
Edilson B. Schultz  
Membro



**MOÇÃO DE APOIO: 06/2025**

**DATA: 09/04/2025**

**PROPOSIÇÃO: 36/2025**

## À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhores Vereadores,

**Os Vereadores da bancada do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando a mobilização contra o colapso dos serviços prestados pelo IFRS – Campus Sertão.**

*Os pais e responsáveis dos estudantes residentes e semi residentes do IFRS – Campus Sertão, juntamente com a Comunidade Regional, pedem apoio e o respeito que merece pela trajetória de 67 anos de serviços prestados pelo Campus no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, reivindicando junto à REITORIA do IFRS e à SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SETEC-MEC), medidas urgentes para evitar o COLAPSO dos serviços prestados pela Instituição.*

*Considerando que a Portaria nº 713/2021 do MEC, manteve o equívoco cometido pela edição da Portaria nº 246/2016, que dimensionou o IFRS – Campus Sertão (Campus Agrícola 90/70) “a menor” do que já era em 2016, forçando a Instituição ao encolhimento e a precarização de atividades pela carência de servidores.*

*Considerando que o Campus Sertão é o único do IFRS que disponibiliza Residência Estudantil, pois recebe estudantes de mais de 130 municípios do Rio Grande do Sul e de outros Estados, sendo imprescindível para a permanência e o êxito dos estudantes devido à localização geográfica do Campus;*



54 99705-9223

[camaravilalangaro.rs.gov.br](http://camaravilalangaro.rs.gov.br)

[contato@camaravilalangaro.rs.gov.br](mailto:contato@camaravilalangaro.rs.gov.br)

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



*Considerando que a Residência Estudantil possui estrutura física para abrigar até 342 estudantes, porém está atendendo apenas 244 estudantes (85 meninas e 159 meninos), contando apenas com 04 servidores para o atendimento 24 horas por dia e 05 dias por semana, o que descumpra a Legislação;*

*Considerando que a Residência Estudantil Feminina não atende à demanda e a Residência Estudantil Masculina possui instalações antigas com mais de 50 anos;*

*Considerando que o ambulatório que atende aos estudantes está praticamente sem funcionamento, pois estamos sem profissional médica, sem dentista, e com funcionamento em prédio estruturalmente ultrapassado e que não atende às exigências da ANVISA, enquanto a obra do novo Ambulatório está parada desde o final de 2022;*

*Considerando que a Função de Coordenador da Residência Estudantil recebe uma Função Gratificada (FG-02), o que é irrisório diante da responsabilidade e da carga de trabalho exigidos;*

*Considerando que o Setor de Assistência Estudantil não conta com o número mínimo de servidores para realização adequada do atendimento aos 1.200 estudantes do Campus, descumprindo o que preconiza a Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, Artigo 15 da Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024;*

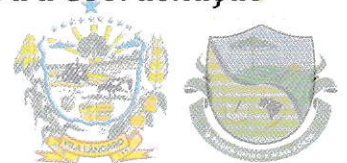
*Considerando que os serviços de saúde local disponíveis no campus conseguem hoje atender apenas minimamente demandas de baixa complexidade, havendo também desafios contínuos no que se refere ao difícil acesso do campus.*

*Diante do grave quadro exposto, reivindicamos como URGENTES, as seguintes medidas:*

*1 – Revisão imediata da Portaria nº 713/2021 do MEC: para dimensionar o Campus como “Campus Agrícola 120/90”, o que já vem sendo solicitado desde 2016 sem nenhum resultado concreto;*

*2 – Disponibilização de códigos de vaga para nomeação de servidores: que atendam à Residência Estudantil (Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos e Assistentes de Alunos) para formar equipe mínima exigida pela legislação;*

*3 – Disponibilização de Função Gratificada (FG) adequada para a Coordenação*



# CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

da Residência Estudantil: compatível à carga de trabalho e ao grau de responsabilidade;

4 - Retomada das obras do Prédio da Assistência Estudantil/Novo Ambulatório: paralisadas desde 2022;

5 - Disponibilização de recursos para ampliação e adequação da Residência Estudantil.

Diante destes fatos, o não atendimento destas demandas implica em colapso iminente da residência estudantil e da própria assistência estudantil do IFRS - CAMPUS SERTÃO, sendo que a precarização dos serviços já é uma realidade.

Câmara Municipal de Vila Lângaro. Sala das Sessões Frei Ari Tognon.  
Vila Lângaro/RS, 09 de Abril de 2025.



**Ver(a). Evandro Rovani - MDB**  
**Vereador Presidente do Legislativo**



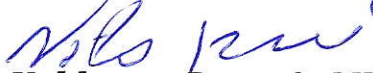
**Ver(a). Valdecir Costella - MDB**  
**Vereador**



**Ver(a). Willian Guelen - MDB**  
**Vereador**



**Ver(a). Rafael Bedendo - MDB**  
**Vereador**



**Ver(a). Valdemar Rovani - MDB**  
**Vereador**



**Ver(a). Cláudia A. S. da Rocha - MDB**  
**Vereador**

